



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

DECRETO MUNICIPAL nº 67/2020

ALTERA O DECRETO Nº 51/2020, JÁ ALTERADO PELO DECRETO 61/2020, QUE “REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), DIANTE DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 36 do Decreto Executivo 51/2020.

Art. 2º Ficam reestabelecidas, até a presente data, as disposições do inciso I do art. 37 do Decreto Executivo 51/2020, revogada pelo Decreto Executivo 61/2020.

Art. 3º Ficam alteradas, a partir da presente data, as disposições do inciso I, do art. 37 do Decreto Executivo 51/2020, que passa a ter a seguinte redação:

art. 37 (...)

“I - sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, inclusive no tocante ao prazo de prescrição da punição disciplinar, sendo reestabelecido os demais atos, utilizando-se quando necessário de plataformas digitais e videoconferências para oitiva de testemunhas e indiciados”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 12 de agosto de 2020.

**NADIM HARFOUCHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se:

**JULIANA DO NASCIMENTO CARVALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**